

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Design de Produto e Sistemas

PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

Halo Interface Studio

44 Montgomery St, San Francisco, CA 94104,
United States

PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

Ferndale Health Records

1200 Marina Blvd, Suite 400, San Mateo, CA
94403, United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

NDA-2026-0091

DATA DE VIGÊNCIA

**3 de agosto de
2026**

EMITIDO

**20 de julho de
2026**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Estado da
Califórnia, EUA**

Halo Interface Studio, Inc.

Confidencial – preparado para Ferndale Health Records. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0091

Nº DO CONTRATO

NDA-2026-0091

PARTES

**Halo Interface
Studio e
Ferndale
Health
Records**

DATA DE VIGÊNCIA

**3 de agosto
de 2026**

PRAZO

14 semanasLEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**Estado da
Califórnia,
EUA**

STATUS

**Para
assinatura**

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo

DATA DE VIGÊNCIA

3 de agosto de 2026

A data em que a divulgação pode começar

PRAZO

14 semanas

A confidencialidade permanece após o vencimento

FINALIDADE

Design de Produto e Sistemas

Uma interface mais calma e um sistema de design em que os clínicos possam confiar.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Califórnia, EUA

Condado de São Francisco, Califórnia

PARTES

Duas

Halo Interface Studio e Ferndale Health Records

01

Finalidade e contexto

O aplicativo clínico da Ferndale Health Records cresceu recurso por recurso desde 2019, e hoje os profissionais de saúde perdem tempo real com formulários inconsistentes, alertas escondidos e um fluxo de prontuário que vai contra a forma como as equipes de cuidado realmente trabalham. Este é o plano para dar a ele um sistema coerente — antes que isso pese na próxima conversa de renovação de contrato.

Considerandos

O aplicativo clínico da Ferndale Health Records acumulou novos módulos ao longo de seis anos sem uma linguagem de design compartilhada, e os clínicos hoje alternam entre três layouts de gráfico diferentes, dependendo do módulo pelo qual entraram. Os chamados de suporte relacionados à confusão de navegação aumentaram 34% no ano, e dois clientes de sistemas de saúde levantaram a questão da interface diretamente em conversas de renovação.

A Halo Interface Studio propõe um projeto de quatorze semanas para redesenhar o aplicativo clínico em torno de uma espinha dorsal de navegação única, uma hierarquia de alertas única e uma biblioteca de componentes documentada que a própria equipe da Ferndale poderá manter após a entrega. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.



PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

Halo Interface Studio

Halo Interface Studio, Inc. · EIN 94-3312890

44 Montgomery St, San Francisco, CA 94104,
United States

studio@halointerface.com · +1 415 555 0176
· halointerface.com



PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

Ferndale Health Records

Ferndale Health Records, Inc.

1200 Marina Blvd, Suite 400, San Mateo, CA
94403, United States

priya.anand@ferndalehealth.com · +1 650
555 0148

Termos do acordo

01

1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Halo Interface Studio e Ferndale Health Records estão em conversas a respeito do Objetivo.

02

2. Obrigações da Parte Receptora

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; © foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Califórnia, EUA

FORO

Condado de São Francisco, Califórnia

executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA HALO INTERFACE STUDIO

Halo Interface Studio

Signatário autorizado

Data

PELA FERNDALE HEALTH RECORDS

Priya Anand

VP de Produto, Experiência do Clínico

Data

Halo Interface Studio — Departamento Jurídico

44 Montgomery St, San Francisco, CA 94104, Estados Unidos
 studio@halointerface.com · +1 415 555 0176 · halointerface.com
 Halo Interface Studio, Inc. · EIN 94-3312890